



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 372019
(relativo ao Processo 79472019)
Código de validação: 1ACBB63083

Cria a Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – COORDPJe.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplina a informatização do processo judicial e autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem o uso do meio eletrônico no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e, de igual modo, autoriza a edição de normas complementares pelos Conselhos e Tribunais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA como serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamentos de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário deste Estado e estabeleceu parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 52/2013, estabelecendo que a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) ocorrerá de forma gradual, seguindo cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA iniciada com a implantação no Juizado Especial da Fazenda Pública em outubro de 2013 e, nos anos subsequentes, ampliada para todo o sistema dos Juizados Especiais Cíveis deste Estado e para mais 194 (cento e noventa e quatro) unidades jurisdicionais da Justiça Comum da estrutura do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no ano de 2018;

CONSIDERANDO os benefícios resultantes da unificação dos sistemas de registro, autuação, controle e formato de representação das ações judiciais em uma só aplicação tecnológica ou que atenda ao requisito de interoperabilidade, de modo a concretizar a meta institucional de manter plataforma padronizada para o processamento de todas as demandas judiciais em suporte eletrônico;

CONSIDERANDO o interesse da Administração deste Tribunal em promover, com celeridade e segurança, a máxima efetivação do uso do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, tanto para ações novas quanto para aquelas cuja autuação e tramitação tenham iniciado em suporte físico;

CONSIDERANDO necessário formalizar a criação de estrutura especializada para a gestão e coordenação das ações de implantação, expansão e ampliação da informatização do processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 05 de junho de 2019, nos autos do Processo nº 79472019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico – **COORDPJe** – , subordinada à Presidência, para a gestão e execução das ações de implantação, expansão e ampliação do uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 2º A COORDPJe será coordenada por um magistrado designado pela Presidência do Tribunal.

Parágrafo único – A COORDPJe terá um Secretário, designado dentre os servidores do quadro, para realização de atividades de assessoramento ao Coordenador.

Art. 3º São atribuições da COORDPJe:

I – assessorar o Presidente nos assuntos relacionados à implantação, expansão e ampliação da informatização do processo judicial;

II - gerir, orientar, controlar e coordenar a implantação, a expansão e ampliação, a modernização e evolução do uso do Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, com a Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e com a Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2013, do TJMA;

III – manter comunicação com a Comissão de Informática do Tribunal para fins de alinhamento institucional das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão;

IV - promover ações integradas com a Diretoria de Informática e Automação – DIA – , de modo a garantir a atualização das versões,



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

a continuidade do atendimento aos usuários internos e externos, o desempenho, a estabilidade e a disponibilidade (24x7) do sistema PJe;

V - realizar intercâmbio, em matéria afeta ao PJe, com o CNJ, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, a Procuradoria do Distrito Federal e as demais instituições;

VI - manter comunicação e relacionamento com as fábricas de *software* do PJe dos demais Tribunais e com a fábrica do CNJ;

VII - manter, corrigir e evoluir o sistema PJe em consonância com a(s) fábrica(s) de *software* do CNJ, observando as prioridades definidas pelo Comitê Nacional do PJe e pelo Comitê Gestor do PJe do TJMA;

VIII – elaborar, manter e/ou evoluir os fluxos do processamento eletrônico de 1ª e 2ª Graus elaborados pelos servidores;

IX – elaborar e disponibilizar a documentação das funcionalidades do PJe;

X – realizar estudos de viabilidade e definir, com apoio da equipe de técnicos e analistas do quadro da DIA, as tecnologias mais adequadas e eficientes para a execução de projeto de migração dos processos judiciais que tramitam em formato físico e/ou em plataformas diversas do Sistema PJe, com o escopo de unificação tecnológica ou que atenda ao requisito de interoperabilidade;

XI - coordenar a execução de projeto de migração dos processos judiciais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Presidência do Tribunal;

XII – propor a formação de grupos de trabalho para a execução de tarefas específicas, a exemplo dos fluxos, regras de negócio, manuais, formatação de cursos, digitalização e migração de processos judiciais, etc.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÃQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/07/2019 09:39 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

126/2019	12/07/2019 às 12:26	15/07/2019
----------	---------------------	------------